



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Tribunal Supremo:

Despacho:

Determina a entrada em funcionamento dos seguintes Tribunais Judiciais, na Província da Zambézia, Tribunal Judicial do Distrito de Luabo, Tribunal Judicial do Distrito de Derre, Tribunal Judicial do Distrito de Mocubela, Tribunal Judicial do Distrito de Mulevala, Tribunal Judicial do Distrito de Molumbo, na Província de Nampula, Tribunal Judicial do Distrito de Liúpo, Tribunal Judicial do Distrito de Larde na Província de Tete, Tribunal Judicial do Distrito de Zumbo, Tribunal Judicial do Distrito de Marara, Tribunal Judicial do Distrito de Doa, na Província de Manica, Tribunal Judicial do Distrito de Macate, na Província de Gaza, Tribunal Judicial do Distrito de Mapai.

TRIBUNAL SUPREMO

Despacho

Havendo necessidade de, com eficácia, fazer face à crescente demanda processual, no uso das competências que me são atribuídas nos termos dos artigos 30, 31 e 60, da Lei n.º 24/2007,

de 20 de Agosto, Lei de Organização Judiciária, determino a entrada em funcionamento dos seguintes Tribunais Judiciais:

a) Na Província da Zambézia:

- Tribunal Judicial do Distrito de Luabo;
- Tribunal Judicial do Distrito de Derre;
- Tribunal Judicial do Distrito de Mocubela;
- Tribunal Judicial do Distrito de Mulevala;
- Tribunal Judicial do Distrito de Molumbo.

b) Na Província de Nampula:

- Tribunal Judicial do Distrito de Liúpo;
- Tribunal Judicial do Distrito de Larde.

c) Na Província de Tete:

- Tribunal Judicial do Distrito de Zumbo;
- Tribunal Judicial do Distrito de Marara;
- Tribunal Judicial do Distrito de Doa.

d) Na Província de Manica:

- Tribunal Judicial do Distrito de Macate.

e) Na Província de Gaza:

- Tribunal Judicial do Distrito de Mapai.

Maputo, 30 de Novembro de 2021. – O Presidente, *Adelino Manuel Muchanga*.